CÓPIA DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

RESUMO DO PROCESSO

Contratação de mágico profissional (Ilusionista) – Feira Literária “Trilhos da Cultura”.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **29/05/2026 12:38:22** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: JULIA WANDERMUREM NIEMEYER (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (48)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-TV3WV4 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#2	2026-X14KR6 - 01 - MEMORANDO - MAGICO	Sim	2
#3	2026-FJ8V52 - 02 - DFD - MAGICO	Sim	2
#4	2026-0DH54J - 03 - ETP - MAGICO	Sim	5
#5	2026-K6T7GT - 04- MAPA DE RISCO - MAGICO	Sim	6
#6	2026-V5CT05 - 05 - TR - MAGICO	Sim	11
#7	2026-FRNB9W - 06 - TERMO DE FISCAL - MAGICO	Sim	3
#8	2026-J4Q8D3 - 07 - DOCUMENTOS	Sim	50
#9	2026-GPFBNC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#10	2026-WL7NMX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#11	2026-8XL5Q7 - DESPACHO PROCESSUAL 2026-ZSD0Q (SECTUR - CONTRATAÇÃO DE ILUSIONISTA)	Sim	2
#12	2026-V61H1K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#13	2026-9745TC - Proposta Mágica 031126 Cristiane VargemAlta Atualizada	Sim	12
#14	2026-WD1M5Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#15	2026-DJK55Z - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-ZSD0Q (SECTUR - SHOW DE MÁGICA)	Sim	2
#16	2026-TJJ331 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#17	2026-J61DKX - PRÉ-EMPENHO 72 - CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS	Sim	2
#18	2026-B88D5W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#19	2026-18XNW7 - CHECK LIST	Sim	3
#20	2026-7KS65M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#21	2026-F3544K - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-ZSD0Q - SHOW ARTÍSTICO - MÁGICO (ILUSIONISTA)	Sim	13
#22	2026-87644G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#23	2026-XJNWHR - Consulta Regularidade do Empregador Claudio Ilusionista	Sim	2
#24	2026-KFKZPL - Contrato Cacal Cláudio Grassi Produções Artísticas Assinado	Sim	4
#25	2026-FNZKCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#26	2026-6Z0X3P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#27	2026-C38KN8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#28	2026-6RCPRP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#29	2026-CQBKB1 - Autorizacao do prefeito - ilusionista	Sim	2
#30	2026-92LNHK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#31	2026-591X6M - CEIS CPF	Sim	2
#32	2026-1JFRXG - CND Municipal Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Sim	2
#33	2026-BM8FJK - CNJ CNPJ	Sim	2
#34	2026-VRVDK1 - CNJ CPF	Sim	2
#35	2026-8X6FD9 - FGTS Consulta Regularidade do Empregador	Sim	2
#36	2026-CC40LX - TCU CNPJ	Sim	2
#37	2026-0THFF7 - TCU CPF	Sim	2
#38	2026-1PXXMH - CEIS CNPJ	Sim	2
#39	2026-C75C3Q - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#40	2026-VDPC9C - Ratificação processo	Sim	2
#41	2026-WLT0HR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#42	2026-7K8WVK - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#43	2026-BVZT36 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#44	2026-W50LPJ - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#45	2026-2MH5JW - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIALedicao-2838-a-1779915474	Sim	2
#46	2026-DKM8R3 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência	Sim	2
#47	2026-3GVH2D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1
#48	2026-9LKB39 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 173

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

RESUMO

Contratação de mágico profissional (Ilusionista) – Feira Literária “Trilhos da Cultura”.

Realizado em: **02/02/2026 11:47:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

INTERESSADOS (2)
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#1 - 2026-TV3WV4 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q
#2 - 2026-X14KR6 - 01 - MEMORANDO - MAGICO
#3 - 2026-FJ8V52 - 02 - DFD - MAGICO
#4 - 2026-0DH54J - 03 - ETP - MAGICO
#5 - 2026-K6T7GT - 04- MAPA DE RISCO - MAGICO
#6 - 2026-V5CT05 - 05 - TR - MAGICO
#7 - 2026-FRNB9W - 06 - TERMO DE FISCAL - MAGICO
#8 - 2026-J4Q8D3 - 07 - DOCUMENTOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:47:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 11:47:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TV3WV4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 173

2026-TV3WV4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:47 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 43/2026

DATA: 27 de janeiro de 2026
DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de autorização para contratação de mágico profissional – Feira Literária "*Trilhos da Cultura*"

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta - ES

Considerando a realização da Feira Literária "*Trilhos da Cultura*", e visando ao cumprimento dos objetivos culturais e educativos do evento, solicitamos autorização para a contratação de um profissional da arte mágica para compor a programação cultural.

A apresentação de mágica integra a proposta do evento como linguagem artística complementar às atividades literárias, contribuindo para a diversificação da programação, ampliação do acesso cultural e estímulo à imaginação, especialmente do público infantil e juvenil. Trata-se de serviço artístico de natureza singular, cuja contratação se mostra adequada por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação constante no processo administrativo correspondente.

Dessa forma, solicitamos a devida autorização para dar prosseguimento aos trâmites necessários à contratação do referido profissional, a fim de viabilizar a execução da programação prevista para a Feira Literária "*Trilhos da Cultura*".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 173
2026-X14KR6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:33 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:32:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 11:32:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X14KR6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 173

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A contratação de um profissional da arte mágica para integrar a programação da feira literária tem como objetivo ampliar o acesso do público às manifestações culturais, promovendo experiências lúdicas que dialogam com a literatura, a imaginação e a oralidade.
A apresentação de mágica estimula a curiosidade, a criatividade e o encantamento, especialmente entre crianças e jovens, contribuindo para a formação de novos leitores e para o fortalecimento do vínculo do público com o universo dos livros. Além disso, o espetáculo atua como elemento de atração e permanência do público no evento, tornando a feira mais inclusiva, dinâmica e interativa.
A linguagem simbólica e narrativa da mágica complementa as atividades literárias, reforçando o caráter educativo e cultural do evento, em consonância com os objetivos da feira literária.

OBJETO: Contratação de Magico Profissional para fazer parte da programação do evento "Trilhos da Cultura" que será realizado na Estação Ferroviária nos dias 11,12,13 e 14 de março de 2026.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO			
ITEM: Contratação de Mágico Profissional			
QUANT.: 04			
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:			
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 23.500,00			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 de abril de 2026			
PRIORIDADE:	ALTA (x)	MÉDIA ( )	BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura			
SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 173
2026-FJ8V52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:33 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:33:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 11:33:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FJ8V52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 173

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 173

2026-0DH54J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 1 / 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 43/2026	**Data da Elaboração: 27/01/2026**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor Andressa Bachetti

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um profissional da arte mágica para o evento literário *"Trilhos da Cultura"* justifica-se pela necessidade de diversificar as linguagens artísticas presentes na programação, ampliando o alcance cultural do evento e promovendo maior interação com o público.

A mágica, enquanto manifestação artística ligada à narrativa, à imaginação e ao encantamento, dialoga diretamente com o universo literário, contribuindo para estimular o interesse pela leitura e pelas atividades culturais, especialmente entre crianças e jovens. Essa linguagem lúdica favorece a atenção, a curiosidade e a participação ativa do público, tornando o evento mais atrativo e acessível.

Além disso, a apresentação do mágico atua como elemento de dinamização da programação, auxiliando na formação de público, na permanência dos participantes no espaço do evento e no fortalecimento dos objetivos culturais e educativos do *"Trilhos da Cultura"*, que busca promover o acesso democrático à arte e à literatura.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do profissional da arte mágica para o evento literário *"Trilhos da Cultura"* deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Prestação de serviço artístico-cultural consistente na apresentação de espetáculo de mágica, com linguagem lúdica e narrativa, compatível com o perfil literário e educativo do evento.
2. Profissional com comprovada experiência na área de mágica, detentor de notória especialização, estilo próprio e reconhecimento artístico, comprovados por meio de portfólio, registros de apresentações, material audiovisual ou histórico de atuação.
3. O espetáculo deverá ser apropriado a público diverso, com especial atenção a crianças e jovens, respeitando os princípios educativos, culturais e inclusivos do evento.
4. Disponibilidade para realizar apresentação(s) nas datas, horários e locais definidos pela organização do evento *"Trilhos da Cultura"*, integrando-se à programação oficial.
5. O conteúdo da apresentação deverá respeitar valores culturais, éticos e educativos, sendo vedadas abordagens discriminatórias, ofensivas ou incompatíveis com o caráter do evento.
6. Responsabilidade do contratado quanto aos recursos humanos necessários à execução do espetáculo, bem como à adequação técnica do número e duração das apresentações, conforme acordado.
7. Apresentação da documentação exigida pela legislação vigente para contratação direta, incluindo comprovação de regularidade fiscal, quando aplicável.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

8. Será exigida capacidade técnica e organizacional para atendimento ao público estimado, assegurando qualidade artística, pedagógica e bom relacionamento com os participantes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento à demanda cultural do evento literário "*Trilhos da Cultura*", foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar profissionais habilitados à prestação de serviços artísticos na área de mágica, bem como verificar a adequação da contratação direta à natureza do objeto.

Constatou-se que os serviços de apresentação de mágica possuem caráter artístico e intelectual singular, uma vez que cada profissional desenvolve estilo próprio, técnicas exclusivas, repertório autoral e interação específica com o público, o que inviabiliza a padronização objetiva para fins de competição.

A pesquisa demonstrou que os valores praticados no mercado variam de acordo com fatores como reconhecimento profissional, tempo de experiência, complexidade do espetáculo, duração da apresentação, número de intervenções artísticas e necessidades técnicas, não sendo possível estabelecer critérios comparativos objetivos entre diferentes artistas.

Verificou-se, ainda, que o profissional selecionado apresenta notória especialização e compatibilidade com o perfil cultural e educativo do evento "*Trilhos da Cultura*", atendendo às necessidades específicas da programação proposta. Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação mostra-se adequada e compatível com as práticas de mercado para serviços artísticos dessa natureza.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de um profissional da arte mágica para compor a programação do evento literário "*Trilhos da Cultura*", considerando a natureza singular do serviço artístico e a inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

A apresentação artística será realizada por profissional com notória especialização na área, possuidor de estilo próprio e reconhecido, capaz de oferecer espetáculo alinhado aos objetivos culturais e educativos do evento. O serviço a ser contratado envolve criação, execução e apresentação de espetáculo de mágica com linguagem lúdica e narrativa, adequado ao público do evento literário.

A solução contempla a realização de apresentação(s) durante a programação oficial do "*Trilhos da Cultura*", incluindo todos os recursos humanos necessários à execução do serviço, bem como a adequação do conteúdo artístico ao perfil do público atendido.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se a solução mais adequada para atender à demanda cultural do evento, garantindo qualidade artística, aderência à proposta pedagógica e cultural, e o cumprimento dos objetivos institucionais, não sendo possível a comparação objetiva entre profissionais, em razão da singularidade da expressão artística.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação justifica-se nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o serviço é técnico especializado de natureza predominantemente artística, prestado por profissional de notória especialização, sendo inviável a competição.

A contratação atende plenamente ao interesse público, apresenta adequada relação custo-benefício e garante a qualidade artística desejada, sendo a inexigibilidade o meio juridicamente adequado para viabilizar a solução proposta.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Uma apresentação por dia durante todo o evento, nos dias 11,12,13 e 14 de março, ou seja, 4 diarias.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 173
2026-0DH54J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 173

2026-0DH54J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 3 / 5

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Aproximadamente R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da solução, visto que o serviço será de maneira única, no evento em questão.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas, pois o serviço será contratado de maneira integral com todos os materiais necessários inclusos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do profissional da arte mágica encontra-se devidamente alinhada ao planejamento do evento literário "*Trilhos da Cultura*", estando prevista na concepção da programação cultural como ação estratégica para a diversificação das linguagens artísticas e ampliação do acesso do público às atividades propostas.

A inclusão da apresentação de mágica no planejamento do evento visa fortalecer os objetivos culturais e educativos, contribuindo para a formação de público, estímulo à imaginação e incentivo à participação de crianças, jovens e famílias. A contratação atende às metas estabelecidas no plano de ação do evento, complementando as atividades literárias e promovendo maior interação com os participantes.

Ressalta-se que a solução adotada é compatível com o cronograma, o orçamento e a proposta cultural do "*Trilhos da Cultura*", não comprometendo a execução das demais ações planejadas, mas agregando valor artístico e pedagógico à programação, em consonância com as diretrizes institucionais e políticas públicas de promoção da cultura e da leitura.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está devidamente integrada ao planejamento estratégico, orçamentário e operacional da Administração, não configurando ação isolada, mas parte de um conjunto de iniciativas voltadas ao fortalecimento da política cultural e educacional promovida pela Feira Literária.

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações pois se trata de um evento criado após o envio do mesmo, o objeto será previsto no próximo ano, a se tratar de um evento que entrara no calendário municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do profissional da arte mágica para o evento literário "*Trilhos da Cultura*", pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar o acesso do público às atividades culturais, por meio da diversificação das linguagens artísticas presentes na programação do evento.
- Estimular o interesse pela leitura, pela imaginação e pela produção cultural, especialmente entre crianças e jovens, utilizando a linguagem lúdica da mágica como elemento mediador.
- Promover maior interação e engajamento do público com a programação do evento, favorecendo a permanência dos participantes no espaço cultural.
- Contribuir para a formação de público e para o fortalecimento do caráter educativo

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

e cultural do evento *"Trilhos da Cultura"*.

- Agregar valor artístico e pedagógico à programação, reforçando os objetivos institucionais de promoção da cultura, da literatura e do acesso democrático à arte.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de um magico profissional para atuação na Feira Literária, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Elaborar o Termo de Referência ou documento equivalente, estabelecendo claramente o escopo do serviço, a carga horária, o local de execução, os requisitos técnicos e as responsabilidades das partes;
2. Providenciar a análise jurídica e administrativa necessária, conforme os fluxos internos do órgão;
3. Adotar as medidas para formalização do contrato ou instrumento equivalente, observando os prazos e condições estabelecidos;
4. Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço durante o evento;
5. Registrar e documentar a execução do serviço para fins de controle, comprovação e eventual prestação de contas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do profissional da arte mágica para o evento literário *"Trilhos da Cultura"* não implica impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade cultural de caráter artístico e imaterial, sem geração relevante de resíduos ou consumo intensivo de recursos naturais.

A apresentação será realizada em espaço já destinado ao evento, não exigindo intervenções físicas, obras ou alterações estruturais no ambiente. Os materiais utilizados no espetáculo são de pequeno porte e uso controlado, não oferecendo riscos ao meio ambiente.

Ressalta-se que a execução da atividade observará boas práticas ambientais, como o uso consciente de recursos, a correta destinação de resíduos eventualmente gerados e o respeito às normas locais de sustentabilidade, estando, portanto, alinhada aos princípios de responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como inexigibilidade, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Andressa Bachetti
Chefe de departamento

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 173
2026-0DH54J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:38:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 11:38:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0DH54J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 173

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- [ ] Fase de planejamento
- [X] Fase de seleção do fornecedor
- [ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentaçõe.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Não contratação	CONTRATADA

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação do artista, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Não Contratada	Contratada

RISCO 03: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 173

2026-K6T7GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 1 / 6

ID	DANO	
1	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Conferencia dos Documentos	Setor demandante (SECTUR)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 173

2026-K6T7GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 2 / 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratua

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnações ao instrumento convocatório na fase de seleção do fornecedor, bem como de ocorrência de certame deserto ou fracassado.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contração elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Setor Demandante SECTURUR
2	Promover reuniões prévias de alinhamento entre as áreas demandante, técnica e de planejamento, visando validar o objeto, as justificativas, os quantitativos e o cronograma dos festejos antes do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda.	Setor Demandante SECTUR
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Antecedencia no processo de contratação	Setor Demandante SECTUR

RISCO 02 Seleção de artista que não esteja em conformidade com o evento literário e suas linguagens

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descaracterização do evento.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Planejamento por meio da comissão do evento	Setor demandante (SECTUR) e Comissão de Evento
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 173
2026-K6T7GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 3 / 6

1	Opinião Publica	Comissão do Evento

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 173

2026-K6T7GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 4 / 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possiveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO
1	Desajustes na grade de apresentação do evento, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO
1	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação do artista para substituição em horários disponíveis

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	Setor demandante (SECTUR)

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Servidor para organizar os horarios do palco	Setor demandante (SECTUR)

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 173

2026-K6T7GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:38:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 11:38:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K6T7GT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 173

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☐ Pregão
☒ Inexigibilidade

Tipo
☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote
☐ Menor preço por item

Tipo de contratação
☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

Contratação de Profissional Mágico que fará parte da programação do evento "Trilhos da Cultura" que será realizado na Estação Ferroviária nos dias 11,12,13 e 14 de março de 2026.

1.1 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de um profissional da arte mágica para integrar a programação do evento *"Trilhos da Cultura"* tem como finalidade ampliar o acesso da comunidade a diferentes linguagens artísticas, promovendo experiências culturais que dialogam com a imaginação, a narrativa e a oralidade.

A apresentação de mágica contribui para o caráter lúdico e educativo do evento, estimulando a curiosidade, a criatividade e o interesse do público, especialmente de crianças e jovens. Essa linguagem artística favorece a interação entre os participantes e fortalece o vínculo com outras atividades culturais presentes na programação.

Além disso, o espetáculo atua como elemento de atração e dinamização do evento, incentivando a permanência do público e reforçando o objetivo do *"Trilhos da Cultura"* de promover diversidade cultural, inclusão e acesso à arte em suas múltiplas expressões.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 173
2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 1 / 11

25674	01	Contratação de Profissional Mágico que fará parte da programação do evento "Trilhos da Cultura" que será realizado na Estação Ferroviária nos dias 11,12,13 e 14 de março de 2026. Duração de Apresentação: 50 min Incluso: deslocamento aéreo, deslocamento terrestre, hospedagem e alimentação	EVENTO	04	R$ 5.875,00	R$ 23.500.00
TOTAL						R$ 23.500,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 150001.1339200752.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 711

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Estação Ferroviária, Centro, Vargem Alta/ES
Telefone de contato: (28)99957-1219

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é nos dias designados em remessa única/conforme demanda do evento.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Estação Ferroviária, Centro, Vargem Alta – ES

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 173
2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 2 / 11

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.2 *Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 173
2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 3 / 11

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) nº .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 173
2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 4 / 11

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] Serviço de recreação e lazer

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 173
2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 5 / 11

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Andressa Bachetti
Nº matrícula: 11035
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa
Nº matrícula: 11283
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 173
2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 6 / 11

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão considerados **aceitáveis** os serviços que atenderem integralmente aos seguintes critérios:

Experiência
O profissional deverá comprovar experiência prévia na realização de espetáculos de mágica em eventos culturais, educacionais ou similares, por meio de portfólio, registros fotográficos ou declarações.

Adequação ao público da feira literária
O estilo das caricaturas deverá ser apropriado a públicos diversos (crianças, jovens e adultos), sem conteúdo ofensivo, discriminatório ou inadequado ao ambiente educacional e cultural.

Cumprimento da carga horária
O profissional deverá cumprir integralmente os horários e períodos estabelecidos pela organização do evento, mantendo regularidade e disponibilidade durante a feira.

Materiais e equipamentos
O profissional será responsável por disponibilizar os materiais necessários para a execução do serviço, salvo disposição contrária no contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 173
2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 7 / 11

Postura profissional
Deverá manter conduta ética, cordialidade no atendimento ao público e cooperação com a equipe organizadora do evento.

Pontualidade e comprometimento
O profissional deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para organização do espaço e início das atividades no horário previsto.

Conformidade com as orientações do evento
O serviço deverá ser executado em conformidade com as diretrizes, normas e orientações fornecidas pela organização da feira literária

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: não se aplica
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: não se aplica
Prazo de liquidação do documento fiscal: 7(sete) dias uteis após o evento.
Prazo de pagamento: 10(dez) dias uteis após o evento.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 173
2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 8 / 11

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 28 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 173
2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 9 / 11

Nome: Joelma Favero Martins

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 173

2026-V5CT05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:37 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:36:51 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:37:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 11:37:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V5CT05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 173

CCTERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachetti, Matrícula nº011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) contratação de profissional magico para atender a programação do evento “Trilhos da Cultura” que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula nº11283

Vargem Alta - ES, 26 de janeiro de 2026.

_____
Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 173
2026-FRNB9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 1 / 3

_____

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 173

2026-FRNB9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:38 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:37:10 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:38:32 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:37:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 11:38:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FRNB9W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 173

Cláudio Grassi

ILUSIONISTA



(11) 99279-5656 / @claudio.grassi

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 173
2026-14Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 1 / 50



SIMSALABIM

Um espetáculo irreverente e bem humorado onde todos entram no clima espirituoso das brincadeiras, piadas e mágicas.

Neste show são apresentados números fascinantes como: “o poder da palavra mágica” e “o colecionador de cordas", ato que conquistou o primeiro prêmio no campeonato nacional de ilusionismo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 2 / 50

ILUSÕES DE PERTO

Com um clima intimista, as ilusões acontecem bem próxima dos espectadores e, muitas vezes, em suas próprias mãos.

A proposta deste estilo é realizar números visuais e de grande impacto, onde o público interage e participa ativamente.

Após o show, paira no ar um único pensamento: “como ele fez isso bem na frente dos meus olhos?”.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 173

2026-1AQ8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 3 / 50















E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER 54 2 16 3103 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 11:36 PÁGINA 4 / 50

ALGUNS DOS MEUS CLIENTES

Esses clientes já se encantaram com a mágica de Cláudio Grassi em seu evento.

















































E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 5 / 50



por perguntar. 16:44

Espero que família Iron Mountain tenha se divertido com as mágicas o tanto quanto me diverti. 16:45

Pode ter certeza, hj pela manhã o diretor de RH citou vc e foi unânime o reconhecimento. Todos gostaram muito 16:46

Foi muito divertido...😀😁🤩 16:47

Eu, em nome da Iron Mountain, que agradeço a sua parceira, alegria de ter participado deste momento único 16:47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 173
2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 6 / 50

CLÁUDIO GRASSI

Desenvolve projetos de ilusionismo há mais de 20 anos.

Possui 23 anos de carreira como ilusionista profissional e 8 anos de carreira como ator.

Conquistou o primeiro lugar no campeonato nacional de ilusionismo na categoria “palco”.

É Bacharel em comunicação social com ênfase em marketing, formado pela ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 7 / 50

INVESTIMENTO

SIMSALABIM

23.500,00

vinte e três mil e quinhentos

04 espetáculos

de 50 minutos.





E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 173

2026.J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 8 / 50

INVESTIMENTO

*** VALOR INCLUSO:**
- nota fiscal, deslocamento aéreo, deslocamento terrestre, hospedagem e alimentação.

*** INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:**
- 01 microfone headset sem fio, 01 microfone de mão sem fio, sonoplasta, técnico de som/luz e palco.

*** FORMA DE PAGAMENTO:** boleto bancário, DOC, TED ou PIX.
*** DATA PAGAMENTO:** 50% na assinatura do contrato e 50% para o dia 11/03/2026.
*** VALIDADE:** 05/02/2026.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 173
2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 9 / 50

INFORMAÇÕES

* **DATA DO EVENTO:** 11, 12, 13 e 14 de março.

* **LOCAL:** Vargem Alta - ES.

* **HORÁRIO:** a definir.

* **PÚBLICO ESTIMADO:** presente no evento.

* **CLIENTE:** Cristiane
  EMAIL: _____
  TEL: (28) 9-9982-4029

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 173

2026-J4QBD3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 10 / 50

CONTATO

(11) 9-9279-5656

contato@claudiograssi.com.br

@claudio.grassi

www.claudiograssi.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 173

2026-J4QBD3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 11 / 50

Cláudio Grassi

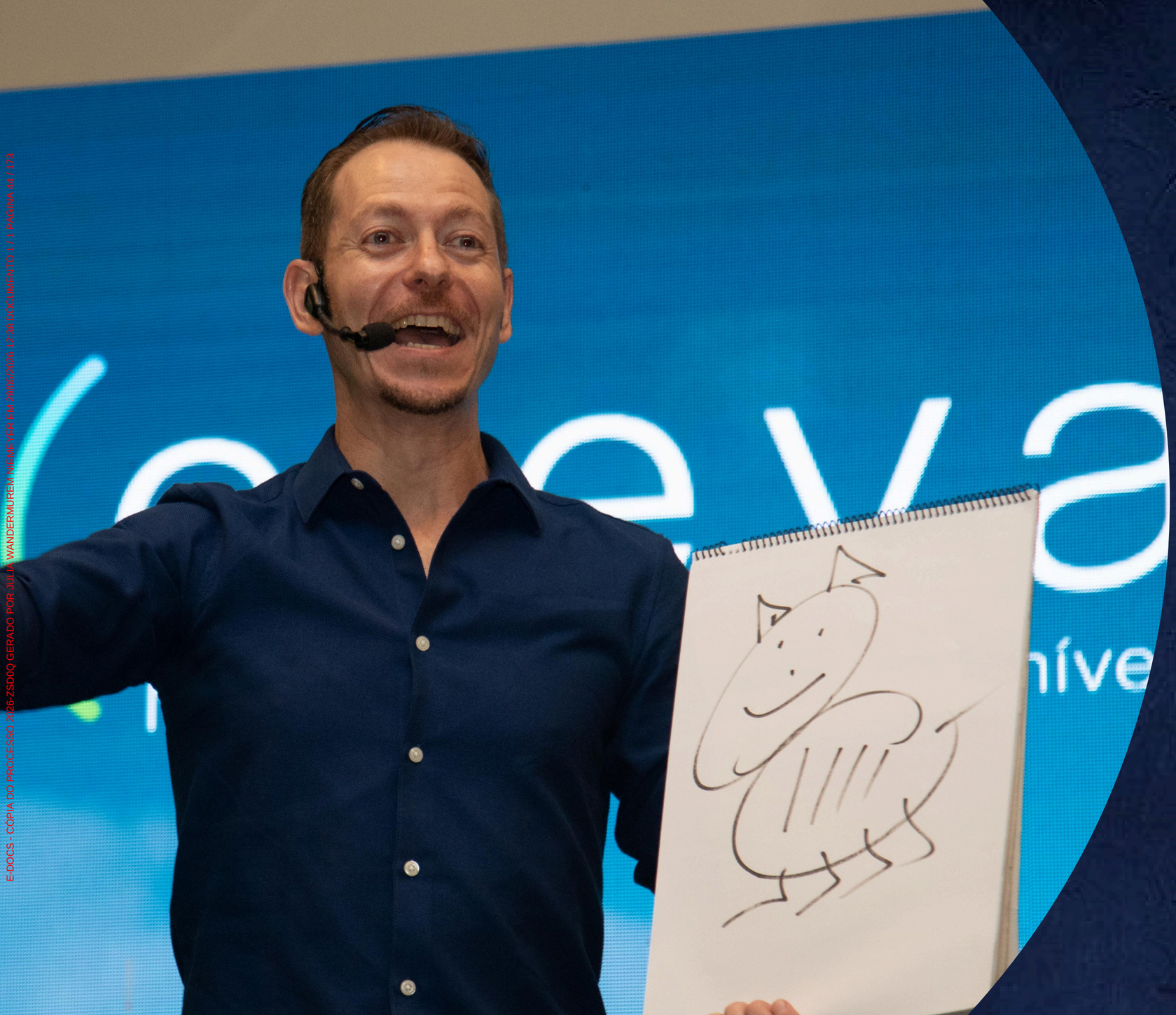
ILUSIONISTA CORPORATIVO



(11) 9-9279-5656 / @claudio.grassi

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 12 / 50



SEGREDOS MÁGICOS

Um espetáculo irreverente e bem humorado onde todos entram no clima espirituoso das brincadeiras, piadas e mágicas.

Neste espetáculo são apresentados números fascinantes como: “o poder da palavra mágica” e “o colecionador de cordas”, ato que conquistou o primeiro prêmio no campeonato nacional de ilusionismo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREN MELHYFR EM 02/02/2026 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 173

2026-14QBD3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 13 / 50

PROJETOS ESPECIAIS

As ideias das agências de publicidade e marketing são analisadas, potencializadas e executadas para lançar e promover os produtos de sua empresa por meio de efeitos de ilusionismo, em ações personalizadas.

Transforme o lançamento de seu produto em algo inesquecível.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 173

2026-J4QBD3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 02/02/2026 11:16 - PÁGINA 14 / 57



CLOSE-UP MAGIC

Com um clima intimista, as ilusões acontecem bem próxima dos espectadores e, muitas vezes, em suas próprias mãos.

A proposta deste estilo é realizar números visuais e de grande impacto, onde o público interage e participa ativamente.

Após o show, paira no ar um único pensamento: “como ele fez isso bem na frente dos meus olhos?”.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 171
2026-J4QBD3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 15 / 50

PALESTRAS

Sabe-se que o aprendizado interativo tem uma compreensão 35% maior que o aprendizado tradicional.

O ilusionismo é um ótimo meio para transmitir conteúdo de uma forma divertida e interativa; prender a atenção do público; além de transformar o seu evento em um verdadeiro show.

Dentre os temas, destacamos: PALESTRA MOTIVACIONAL, VENDAS/NEGOCIAÇÃO, e SEGURANÇA DO TRABALHO.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 02/02/2026 11:36 - PÁGINA 16 / 50



MESTRE DE CERIMÔNIAS

A interatividade com o público faz com que o evento ganhe vida.

A apresentação é composta por textos de humor inteligente, no estilo stand-up comedy, e números de ilusionismo.

O roteiro da apresentação é elaborado em conjunto com o contratante e de acordo com o “briefing” do cliente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 2[illegible]2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 17 / 50

TEAM BUILDING

Fortaleça os laços entre os membros de sua equipe e melhore a capacidade de resolução de problemas.

O conceito de “team building” envolve o uso de atividades práticas em grupos para atingir resultados consistentes em equipe.

Criatividade, liderança, trabalho em equipe, gestão do tempo, comunicação eficiente e de recursos são alguns dos pontos desenvolvidos no treinamento.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 173

2026-J4QB3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 18 / 50















E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 02/02/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 173
2026-14QBD3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 02/02/2026 11:36 PÁGINA 19 / 50

ALGUNS DOS MEUS CLIENTES

Esses clientes já se encantaram com a mágica de Cláudio Grassi em seu evento.











































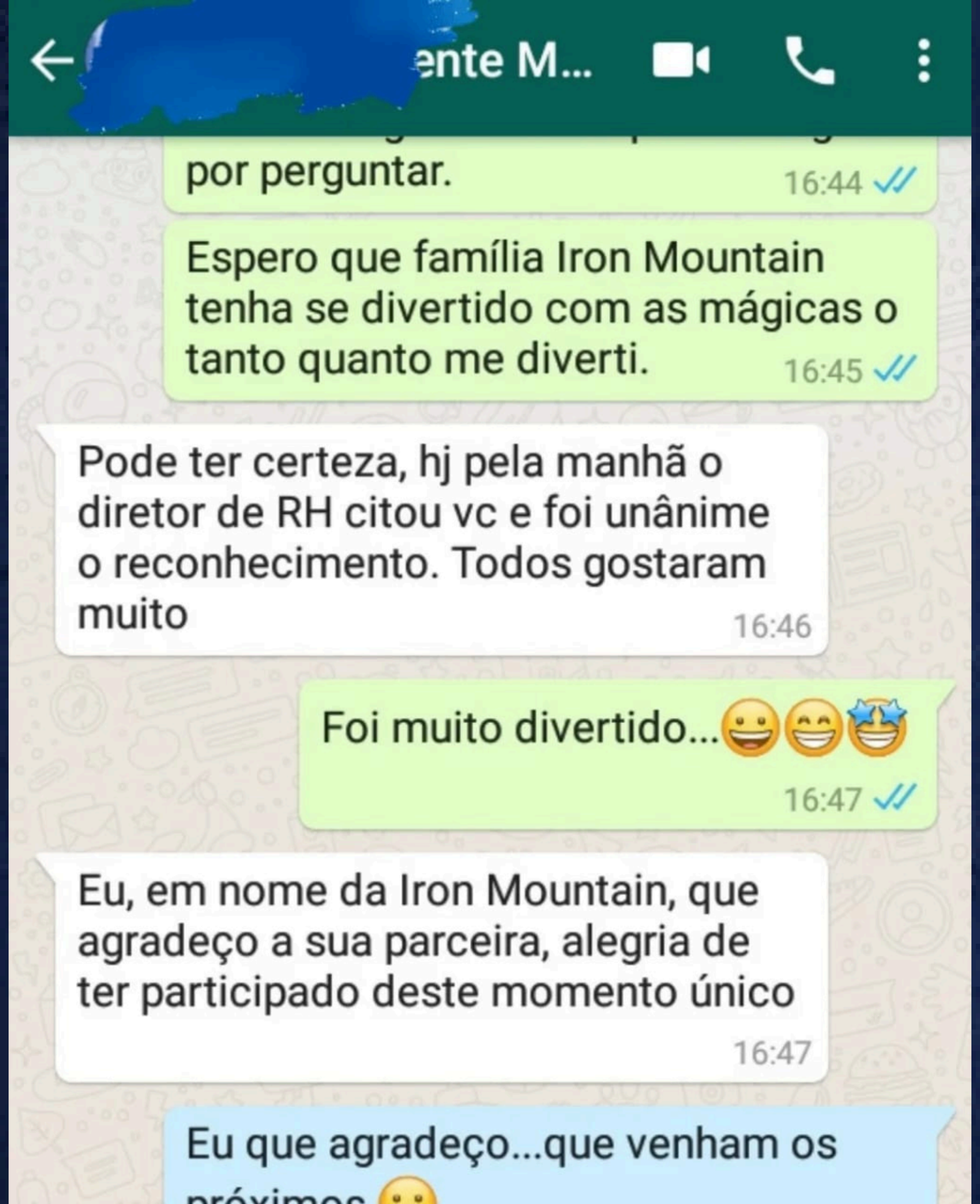






E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 20 / 50



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 21 / 50

CLÁUDIO GRASSI

Desenvolve projetos de ilusionismo corporativo há mais de 20 anos.

Possui 23 anos de carreira como ilusionista profissional e 8 anos de carreira como ator.

Conquistou o primeiro lugar no campeonato nacional de ilusionismo na categoria “palco”.

É Bacharel em comunicação social com ênfase em marketing, formado pela faculdade ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 22 / 50

CONTATO

(11) 9-9279-5656

contato@claudiograssi.com.br

@claudio.grassi

www.claudiograssi.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 173

2026-J4QBD3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 23 / 50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 24 / 50

CURRÍCULO – CLÁUDIO GRASSI

Cláudio Grassi é palestrante, ilusionista e artista cênico, com ampla experiência em **palestras corporativas**, **espetáculos de ilusionismo** e **eventos institucionais**, unindo arte, comunicação e conteúdo reflexivo para engajar e transformar públicos diversos.

Possui **certificação CEA – ANBIMA (2025)** e **Pós-Graduação MBA em Investimentos & Asset Allocation pela Faculdade HUB**.

Formado em **Bacharel em Comunicação Social com ênfase em Marketing**, pela **Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM (2004)**.

Também possui formação em **Artes Cênicas** pela **Escola Superior de Artes Célia Helena (2014)** e em **Arte Mágica** pela **Academia Brasileira de Arte Mágica (1999)**, sendo reconhecido pelo carisma, pela comunicação envolvente e pela capacidade de criar experiências memoráveis

É vencedor do **1º prêmio no X FENOMA**, na categoria Palco, com a rotina *"O Colecionador de Cordas"*, e do **1º prêmio no Campeonato Misdirection**, reconhecimentos que destacam sua excelência técnica, criatividade e domínio de palco.

PALESTRAS

TUDO É POSSÍVEL:

Palestra motivacional que estimula protagonismo, mentalidade de crescimento e responsabilidade individual.

Temas abordados:

- Protagonismo e autorresponsabilidade
- Transformação e mentalidade de crescimento
- Ideias, crenças e valores
- Disciplina, estudo contínuo e definição de objetivos
- Pessoas como o maior ativo: dependência, independência e interdependência
- Percepção da realidade e mudança de perspectiva
- Pensar grande e ampliar resultados

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 173

O VENDEDOR MÁGICO:

Palestra voltada à área comercial, vendas e performance profissional, utilizando a mágica como metáfora para resultados.

Temas abordados:

- O que é sucesso e o papel do vendedor
- Hábitos vencedores: metas, propósito e foco
- Níveis de ação: disciplina, consistência e persistência
- Autossabotagem e superação de desculpas
- Técnicas práticas para vender mais
- Gestão do tempo, prioridades e produtividade

ILUSIONISTA X GOLSPISTA:

Palestra impactante sobre ética, percepção e psicologia da persuasão, com foco em prevenção a fraudes.

Temas abordados:

- Abertura interativa com mágica
- Panorama dos golpes no Brasil
- O caso do "aeroporto invisível"
- Por que pessoas inteligentes caem em golpes
- Princípios psicológicos da persuasão:
  misdirection, autoridade, urgência, escassez, expectativa e storytelling
- Exemplos culturais e casos reais
- Encerramento com reflexão ética

A MÁGICA DA INTEGRIDADE:

Palestra sobre ética, compliance, liderança e cultura organizacional.

Temas abordados:

- Escolhas éticas e consequências
- Conflitos de interesse
- Corrupção, assédio e quebra de confiança

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 25 / 50

- Integridade como base da reputação
- Liderança com propósito e responsabilidade

COMUNICAÇÃO QUE CONECTA

Palestra focada em comunicação interpessoal, engajamento e alinhamento organizacional.

Temas abordados:

- Comunicação como base dos relacionamentos
- Escuta ativa e redução de ruídos
- Pessoas e processos conectados
- Da estratégia à ação
- Propósito e engajamento
- Dependência, independência e interdependência
- Comunicação como responsabilidade de todos

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Palestras corporativas e motivacionais
- Ética, integridade, comunicação e vendas
- Espetáculos de ilusionismo
- Eventos empresariais, educacionais e culturais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 26 / 50

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.592.367/25-1
C. Y. N.

Requerimento de Empres

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3582640139-1			NIRE DA FILIAL (somente p			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Não Declarada	
ESTADO CIVIL Viuvo(a)	REGIME DE BENS (se casado)				SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) PAULO ONOFRE FILHO		FILIAÇÃO (Mãe) MARILENA BENVENUTO ONOFRE				
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/02/1979	IDENTIDADE (número) 30003248	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015	ORGAO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 214.344.148-76
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Para					NÚMERO 934	
BAIRRO/DISTRITO Cidade Nova Ii				CEP 13334-270	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5098	
COMPLEMENTO APT 32						
MUNICIPIO Indaiatuba				UF SP	PAÍS Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;				
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Para				NÚMERO 934
BAIRRO/DISTRITO Cidade Nova Ii			CEP 13334-270	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5098
COMPLEMENTO APT 32				
MUNICIPIO Indaiatuba	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) CLAUDIO.ONOFRE@GMAIL.COM	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9001904 Atividade(s) Secundária(s) 6619399 8230001 8599604	DESCRIÇÃO DE OBJETO PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES E DE MARIONETES, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES ARTISTICAS, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUCAO TEATRAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE DUBLAGEM, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS E SERVICOS DE RESERVAS E SERVICOS DE TURISMO, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS. PARAGRAFO UNICO: AS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 29.286.707/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS	
DATA DA ASSINATURA 16/07/2025	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE (Representante)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
035007316-3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 173
2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 27 / 50

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3582640139-1			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		COR OU RAÇA Não Declarada
ESTADO CIVIL Viuvo(a)	REGIME DE BENS (se casado)					SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) PAULO ONOFRE FILHO			FILIAÇÃO (Mãe) MARILENA BENVENUTO ONOFRE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/02/1979	IDENTIDADE (número) 30003248	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015	ORGAO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 214.344.148-76
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Para						NÚMERO 934
BAIRRO/DISTRITO Cidade Nova Ii				CEP 13334-270		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5098
COMPLEMENTO APT 32						
MUNICÍPIO Indaiatuba				UF SP		PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;				
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Para				NÚMERO 934
BAIRRO/DISTRITO Cidade Nova Ii		CEP 13334-270		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5098
COMPLEMENTO APT 32				
MUNICÍPIO Indaiatuba	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) CLAUDIO.ONOFRE@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 5912001 9001901 9003500 7990200 9001999 9329899 7490105 8592999 8592902	DESCRIÇÃO DE OBJETO ATIVIDADES EMPRESARIAIS SERAO EXECUTADAS DE FORMA DIGITAL PELA INTERNET OU EM LOCAL DE TERCEIROS, CONTRATANTES DO SERVICO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 29.286.707/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS				
DATA DA ASSINATURA 16/07/2025	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE (Representante)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
035007316-3

JUCESP
28 JUL. 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
COMERCIO - SOROCABA
ALOZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
245.689/25-4
JUCESP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 173
2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 28 / 50

JUCESP

Página de Assinaturas

28 OF 25

docsales

Número do documento: 00286
Código do documento: 7362ac8f-1923-42f5-a8a5-7fe89bf75be9
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/7362ac8f-1923-42f5-a8a5-7fe89bf75be9

Signatários

Assinado por: Claudio H. Onofre

CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE
Documento Assinado em: 22/07/2025 às 20:17.
Função: Assinado como representante legal
E-mail: contato@claudiograssi.com.br
CPF: 214.344.148-76
IP do Usuário: 98.98.19.228

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 29 / 50

Declaração

Eu, CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE, portador da Cédula de Identidade nº 300032481, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 214.344.148-76, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Para, 934, APT 32, Cidade Nova Ii, SP, Indaiatuba, CEP 13334-270, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE

RG: 300032481

CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 173
2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 30 / 50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 173

docsales

Número do documento: 00286
Código do documento: 7362ac8f-1923-42f5-a8a5-7fe89bf75be9
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/7362ac8f-1923-42f5-a8a5-7fe89bf75be9

Signatários

Assinado por: Claudio H. Onofre

CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE
Documento Assinado em: 22/07/2025 às 20:17.
Função: Assinado como representante legal
E-mail: contato@claudiograssi.com.br
CPF: 214.344.148-76
IP do Usuário: 98.98.19.228

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 31 / 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.286.707/0001-98 **MATRIZ**		**18/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLAUDIO GRASSI PRODUCOES ARTISTICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	**934**	**APT 32**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.334-270	**CIDADE NOVA II**	**INDAIATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIO.ONOFRE@GMAIL.COM	**(11) 9279-5656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **14:04:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 32 / 50

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ	29.286.707/0001-98	**Validade**	22/04/2026
Contribuinte	CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS	**CCM**	154.925-2
Endereço	R PARA 934 AP 32 CIDADE NOVA GL 2 - CEP 13334270 INDAIATUBA SÃO PAULO		

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br
Autenticação: 1096.D6FA.9CEB.08E1

Indaiatuba, 22 de Janeiro de 2026

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 33 / 50

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.286.707/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26011148144-75
Data e hora da emissão	22/01/2026 14:08:41
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 34 / 50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 173

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ: 29.286.707/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:46 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2026.
Código de controle da certidão: **90C7.73D6.43D7.F707**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 35 / 50

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7983922 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ: 29.286.707/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2026.

PEDIDO N°: ***0093674477***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 36 / 50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.286.707/0001-98
Certidão nº: 4687728/2026
Expedição: 22/01/2026, às 14:13:21
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.286.707/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 37 / 50

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.286.707/0001-98
Razão Social: CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: R PARA 934 APT 32 / CIDADE NOVA II / INDAIATUBA / SP / 13334-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012104086191623097

Informação obtida em 22/01/2026 14:12:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 38 / 50







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 39 / 50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 40 / 50

CPFL ENERGIA

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632 - - JD. PROF. TARCÍLIA - CAMPINAS - SP

CEP: 13087-397 - Inscrição Estadual: 244.946.329.113 - Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51

CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE
R PARA 934 AP 32
CD NOVA II
13334-270 INDAIATUBA SP

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
16	INDBU120-00000465	24226546	1/2	27/01/2026	25/02/2026	13/02/2026

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento: Bifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE
R PARA, 934 AP 32
CD NOVA II INDAIATUBA - SP
13334-270
CPF: ******.148-**

Código da Instalação

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
26/01/2026	26/12/2025	31

Próxima leitura 25/02/2026

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 007813416 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 26/01/2026
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
35260104172213000151660000078134161002076666
Protocolo de autorização: 335260001973895 5 -27.01.2026 às 03:04:39

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2026	13/02/2026	R$ 247,83

Aviso importante

Em virtude da postergação da REN 1095/24 pela ANEEL, a alteração do seu Código de Instalação para o novo padrão prevista para jan/26 será adiada. Informaremos uma nova data em breve.

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 0,03 TE R$ -1,67
Não foi possível acessar seu medidor e registrar o seu consumo no período de 12/2025 a 12/2025. Por isso, haverá ajuste na sua conta,conforme Artigo 324 Cobrança Mais
detalhes podem ser verificados mediante consulta do histórico de suas contas de energia pelo nosso site www.cpfl.com.br ou pelo aplicativo APP CPFL energia.

Em cumprimento à LC 214/2025, esta fatura apresenta, desde 28/12/2025, os valores simulados de IBS (0,10%) R$0,17 e CBS (0,90%) R$1,58. Sem cobrança ao cliente.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
(19)3834-9199
plantaofiscal@indaiatuba.sp.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
35205092229286707000198000000000002026015826378931

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
20	13/01/2026	13/01/2026 21:04:19
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
35	900	13/01/2026 21:04:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
29.286.707/0001-98	-	(11) 9279-5656

Nome / Nome Empresarial
CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS

E-mail
CLAUDIO.ONOFRE@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PARA, 934, CIDADE NOVA II	Indaiatuba - SP	13334-270

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
81.642.308/0002-13	-	-

Nome / Nome Empresarial
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
BR 476, S/Nº, KM 344, RONDINHA	Paula Freitas - PR	84630-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	-	Gaspar - SC	-

Descrição do Serviço
* ESPETÁCULO SEGREDOS MÁGICOS.
* BOLETO COM VENCIMENTO PARA 26/01/2026 (PARCELA 02 DE 02).
* EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Indaiatuba - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.700,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.700,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 7.700,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Espetáculo Corporativo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 173
2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 41 / 50

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
(19)3834-9199
plantaofiscal@indaiatuba.sp.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
35205092229286707000198000000000002126013498998529

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
21	15/01/2026	15/01/2026 13:25:31
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
37	900	15/01/2026 13:25:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
29.286.707/0001-98	-	(11) 9279-5656

Nome / Nome Empresarial
CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS

E-mail
CLAUDIO.ONOFRE@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PARA, 934, CIDADE NOVA II	Indaiatuba - SP	13334-270

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
04.368.185/0001-42	-	(47) 98832-0237

Nome / Nome Empresarial
OPEN TECH SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA.

E-mail
ana.goncalves@opentechgr.com.br

Endereço	Município	CEP
SANTOS DUMONT, 935, ANDAR 5, SANTO ANTONIO	Joinville - SC	89218-105

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	-	Joinville - SC	-

Descrição do Serviço
* ESPETÁCULO DE MÁGICA: SEGREDOS MÁGICOS
* BOLETO COM VENCIMENTO PARA 16/01/2026
* EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Indaiatuba - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 12.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 12.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 12.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Espetáculo Corporativo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 173
2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 42 / 50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 43 / 50

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: Cooperativa Agrária Mista de Castelo, empresa portadora do CNPJ 27.443.308/0001-68, com sede na Rua Jocarly Garcia, n.º 498, São Miguel, Castelo – ES, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados.

CONTRATADO: Cláudio Grassi Produções Artísticas, empresa prestadora de serviços, portadora do CNPJ 29.286.707/0001-98, com sede na Rua Pará, n.º 934, sala 32, Indaiatuba – SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, especificamente, a prestação de serviços para a Palestra Comunicação que Conecta.

DO DIA, HORA E LOCAL:

Cláusula 2ª. A apresentação será realizada no dia 07/02/2026, na Avenida João Bley, n.º 148, Centro, Castelo - ES; para um público de, aproximadamente, 100 convidados.

§ 1º: A Palestra Comunicação que Conecta tem duração de 90 minutos, com início previsto para às 19h30.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes à sua perfeita consecução e a forma de como ele deve ser executado.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 9ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula 5ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao **CONTRATANTE** a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviços contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 44 / 50

Cláusula 6ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal referente à prestação de serviços.

Cláusula 7ª. O **CONTRATADO** concorda em ceder à **CONTRATANTE**, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de sua imagem e som de voz, sem ônus, desde que vinculada ao seu nome artístico, **Cláudio Grassi**, exclusivamente para fins de divulgação institucional e/ou publicitária relacionados ao evento objeto deste contrato.

§ 1º: A presente autorização abrange a utilização do material captado em qualquer tipo de suporte e mídia (impressa, audiovisual ou digital/online), por prazo indeterminado, no Brasil e/ou no exterior, vedada sua utilização para outros eventos ou finalidades não vinculadas ao presente contrato.

Cláusula 8ª. Na hipótese de impedimento ou impossibilidade de participação do artista contratado na data agendada, por motivo de doença ou força maior, a **CONTRATADA** poderá indicar profissional de igual qualificação e reconhecimento para substituição, comunicando a **CONTRATANTE** tão logo seja possível. Caso não seja viável a substituição, as partes poderão optar pela remarcação do evento em nova data consensual ou pela restituição integral dos valores pagos, sem incidência de multa para nenhuma das partes.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula 9ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar pelo serviço a importância de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) mediante a apresentação de Nota Fiscal, por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º: O pagamento será realizado em **duas** parcelas, por meio de **boleto bancário**, nas datas e valores abaixo especificados, considerando-se o pagamento quitado somente após a efetiva compensação do valor:

- 1ª parcela: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), no dia 07/01/2026.
- 2ª parcela: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), no dia 07/02/2026.

§ 2º: Em caso de atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. A parte que der causa ao descumprimento do presente contrato arcará com multa rescisória conforme condições abaixo:

§ 1º. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato até 30 (trinta) dias antes da realização do evento, hipótese em que deverá pagar à **CONTRATADA** multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 173

§ 2º. Caso a rescisão ocorra com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento, a **CONTRATANTE** ficará obrigada ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, em razão das despesas já realizadas, da reserva da data e da impossibilidade de realocação da agenda da **CONTRATADA**.

§ 3º. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato até 30 (trinta) dias antes da realização do evento, hipótese em que restituirá à **CONTRATANTE** 100% (cem por cento) dos valores eventualmente pagos.

§ 4º. Caso a rescisão pela **CONTRATADA** ocorra com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento, por iniciativa voluntária e sem enquadramento nas hipóteses de doença ou força maior previstas na Cláusula 8ª, a **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE** 100% (cem por cento) dos valores pagos, acrescidos de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor efetivamente já pago pela **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as mesmas, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de subordinação.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro central da comarca de Indaiatuba – SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

_____

Cooperativa Agrária Mista de Castelo

_____

Cláudio Grassi Produções Artísticas

Testemunha 1: _____ RG:_____

Testemunha 2: _____ RG:_____

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 45 / 50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 46 / 50

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA., empresa portadora do CNPJ 81.642.308/0002-13, com sede na Rodovia BR 476, KM 209, s/n, Rondinha, Paula Freitas – PR, CEP 84630-000, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados.

CONTRATADO: Cláudio Grassi Produções Artísticas, empresa prestadora de serviços, portadora do CNPJ 29.286.707/0001-98, com sede na Rua Pará, n.º 934, sala 32, Indaiatuba – SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, especificamente, a prestação de serviços para os Espetáculos Segredos Mágicos e Ilusões de Perto, sendo este último oferecido a título de cortesia, sem ônus à **CONTRATANTE**.

DO DIA, HORA E LOCAL:

Cláusula 2ª. A apresentação será realizada no dia 23/01/2026, no Resort Ecoar Gaspar, localizado na Rua José Patrocínio dos Santos, n.º 2.355, Belchior Central, Gaspar – SC, CEP 89117-620; para um público de, aproximadamente, 40 convidados.

§ 1º: O Espetáculo Ilusões de Perto terá duração de 30 minutos, com início previsto para o horário do jantar, com início previsto para às 19h.

§ 2º: O Espetáculo Segredos Mágicos terá duração de 60 minutos, com início previsto para às 20h30.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes à sua perfeita consecução e a forma de como ele deve ser executado.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 9ª.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 47 / 50

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula 5ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao **CONTRATANTE** a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviços contratada.

Cláusula 6ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal referente à prestação de serviços.

Cláusula 7ª. O **CONTRATADO** concorda em ceder à **CONTRATANTE**, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de sua imagem e som de voz, sem ônus, desde que vinculada ao seu nome artístico, **Cláudio Grassi**, para eventuais materiais de divulgação institucional e/ou publicidade, em qualquer tipo de suporte e mídia (impressa ou digital/online), por prazo indeterminado, no Brasil e/ou no Exterior.

Cláusula 8ª. Na hipótese de impedimento ou impossibilidade de participação do artista contratado na data agendada, por motivo de doença ou força maior, a **CONTRATADA** poderá indicar profissional de igual qualificação e reconhecimento para substituição, comunicando a **CONTRATANTE** tão logo seja possível. Caso não seja viável a substituição, as partes poderão optar pela remarcação do evento em nova data consensual ou pela restituição integral dos valores pagos, sem incidência de multa para nenhuma das partes.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula 9ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar pelo serviço a importância de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) mediante a apresentação de Nota Fiscal, por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º: O pagamento será realizado em **duas** parcelas, por meio de **boleto bancário**, nas datas e valores abaixo especificados, considerando-se o pagamento quitado somente após a efetiva compensação do valor:

- 1ª parcela: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), no dia 28/11/2025.
- 2ª parcela: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), no dia 26/01/2026.

§ 2º: Em caso de atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. A parte que der causa ao descumprimento do presente contrato arcará com multa rescisória conforme condições abaixo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 48 / 50

§ 1º. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, hipótese em que deverá pagar à **CONTRATADA** multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.
§ 2º. Caso a rescisão ocorra com menos de 15 (quinze) dias de antecedência da realização do evento, a **CONTRATANTE** ficará obrigada ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, em razão das despesas já realizadas, da reserva da data e da impossibilidade de realocação da agenda da **CONTRATADA**.

§ 3º. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, hipótese em que restituirá à **CONTRATANTE** 100% (cem por cento) dos valores eventualmente pagos.

§ 4º. Caso a rescisão pela **CONTRATADA** ocorra com menos de 15 (quinze) dias de antecedência da realização do evento, por iniciativa voluntária e sem enquadramento nas hipóteses de doença ou força maior previstas na Cláusula 8ª, a **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE** 100% (cem por cento) dos valores pagos, acrescidos de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor efetivamente já pago pela **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as mesmas, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de subordinação.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro central da comarca de São Paulo – SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE AUGUSTO RAVANELLO
Data: 10/11/2025 10:09:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Auto Posto Ipiranga Ltda.

CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE:21434414876 Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE:21434414876 Dados: 2025.11.11 19:27:13 -03'00'

_____

Cláudio Grassi Produções Artísticas

Testemunha 1: _____ RG:_____

Testemunha 2: _____ RG:_____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 49 / 50

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 11:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J4Q8D3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 173

2026-J4Q8D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 11:36 PÁGINA 50 / 50

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **02/02/2026 11:48:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#9 - 2026-GPFBNC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Segue para autorização e prosseguimento,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 02/02/2026 11:48:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 11:48:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GPFBNC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 173

2026-GPFBNC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 11:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **06/02/2026 12:40:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#10 - 2026-WL7NMX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 06/02/2026 12:40:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2026 12:40:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WL7NMX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 173

2026-WL7NMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 12:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 173

DESPACHO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº 2026-ZSD0Q
Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR

Trata-se de processo administrativo que visa à **contratação de show artístico**, por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Após análise dos autos, verificou-se que a **proposta apresentada possui validade até 05/02/2026**, entretanto, o processo administrativo **somente deu entrada no Setor de Compras em 06/02/2026**, data posterior ao prazo de validade informado.

Dessa forma, faz-se necessária a **atualização da proposta**, com prorrogação expressa de sua validade, ou, alternativamente, a **apresentação de declaração formal do proponente atestando a manutenção das condições e valores originalmente ofertados**, a fim de assegurar a regularidade do procedimento e a segurança jurídica da contratação.

Diante do exposto, **encaminhem-se os autos ao setor responsável para adoção das providências cabíveis**, com vistas à regularização do processo.

Após o saneamento, **retornem os autos para nova análise e prosseguimento**.

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

2026-8XL5Q7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:35 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:35:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:35:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8XL5Q7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 173

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **10/02/2026 16:35:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#11 - 2026-8XL5Q7 - DESPACHO PROCESSUAL 2026-ZSD0Q (SECTUR - CONTRATAÇÃO DE ILUSIONISTA)
#12 - 2026-V61H1K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS CONSIDERANDO DESPACHO PROCESSUAL CONSTANTE NA PEÇA #11 DOS AUTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:35:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:35:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V61H1K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 173

2026-V61H1K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:35 PÁGINA 1 / 1

Cláudio Grassi

ILUSIONISTA



(11) 99279-5656 / @claudio.grassi

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 173

2026-9745TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 1 / 12



SIMSALABIM

Um espetáculo irreverente e bem humorado onde todos entram no clima espirituoso das brincadeiras, piadas e mágicas.

Neste show são apresentados números fascinantes como: “o poder da palavra mágica” e “o colecionador de cordas", ato que conquistou o primeiro prêmio no campeonato nacional de ilusionismo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 173

2026-9745TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 2 / 12

ILUSÕES DE PERTO

Com um clima intimista, as ilusões acontecem bem próxima dos espectadores e, muitas vezes, em suas próprias mãos.

A proposta deste estilo é realizar números visuais e de grande impacto, onde o público interage e participa ativamente.

Após o show, paira no ar um único pensamento: “como ele fez isso bem na frente dos meus olhos?”.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 173
2026-9745TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 3 / 12















E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER DA SILVA 02/02/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 173
1/02/2026 08:36 PÁGINA 4 / 13
1 2026-97457TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

ALGUNS DOS MEUS CLIENTES

Esses clientes já se encantaram com a mágica de Cláudio Grassi em seu evento.

















































E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 173

2026-9745TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 5 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 173

por perguntar.

Espero que família mon Mountain tenha se divertido com as mágicas o tanto quanto me diverti.

Pode ter certeza, hj pela manhã o diretor de RH citou vc e foi unânime o reconhecimento. Todos gostaram

ITlUÍtO

16:46

Foi muito divertido...

16:47

Eu, em nome da mon Mountain, que agradeço a sua parceira, alegria de ter participado deste momento único

2026-97457TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 6 / 12

CLÁUDIO GRASSI

Desenvolve projetos de ilusionismo há mais de 20 anos.

Possui 23 anos de carreira como ilusionista profissional e 8 anos de carreira como ator.

Conquistou o primeiro lugar no campeonato nacional de ilusionismo na categoria “palco”.

É Bacharel em comunicação social com ênfase em marketing, formado pela ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 173

2026-97457TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 7 / 12

INVESTIMENTO

SIMSALABIM

23.500,00

vinte e três mil e quinhentos

04 espetáculos

de 50 minutos.





E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 173

2026-97457TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 8 / 12

INVESTIMENTO

*** VALOR INCLUSO:**
-nota fiscal, deslocamento aéreo, deslocamento terrestre, hospedagem e alimentação.

*** INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:**
-01 microfone headset sem fio, 01 microfone de mão sem fio, sonoplasta, técnico de som/luz e palco.

* **FORMA DE PAGAMENTO:** boleto bancário, DOC, TED ou PIX.
* **DATA PAGAMENTO:** 50% na assinatura do contrato e 50% para o dia 11/03/2026.
* **VALIDADE:** 60 dias a contar de 05/02/2026

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 173
2026-9745TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PAGINA 9 / 12

INFORMAÇÕES

* **DATA DO EVENTO:** 11, 12, 13 e 14 de março.

* **LOCAL:** Vargem Alta -ES.

* **HORÁRIO:** a definir.

* **PÚBLICO ESTIMADO:** presente no evento.

* **CLIENTE:** Cristiane
EMAIL:
TEL: (28) 9-9982-4029

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 173

2026-9745TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 10 / 12

CONTATO

(11) 9-9279-5656

contato@claudiograssi.com.br

@claudio.grassi

www.claudiograssi.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSDOQ GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 173

2026-9745TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 11 / 12

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 08:36:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9745TC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 173

2026-9745TC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 08:36 PÁGINA 12 / 12

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **11/02/2026 08:36:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#13 - 2026-9745TC - Proposta Mágica 031126 Cristiane VargemAlta Atualizada
#14 - 2026-WD1M5Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Segue com proposta atualizada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/02/2026 08:36:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 08:36:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WD1M5Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 173

2026-WD1M5Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 08:36 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 173

2026-DJK55Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 13:07 PÁGINA 1 / 2

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-ZSD0Q

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, NA ÁREA DA ARTE MÁGICA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "TRILHOS DA CULTURA", A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.***

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

> **Art. 74** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> ***II – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:07:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 13:07:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DJK55Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 173

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **11/02/2026 13:08:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#15 - 2026-DJK55Z - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-ZSD0Q (SECTUR - SHOW DE MÁGICA)
#16 - 2026-TJJ331 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM:

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, NA ÁREA DA ARTE MÁGICA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “TRILHOS DA CULTURA”, A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:08:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 13:08:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TJJ331

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 173

2026-TJJ331 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 13:08 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 173

2026-J61DKX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 13:22 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000072/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Ficha : 0000711

Data : 11/02/2026 Data Ref.: 11/02/2026 Valor : **23.500,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS CNPJ/CPF : 29.286.707/0001-98
Bairro : INDAIATUBA Cidade : SAO PAULO
Endereço : Rua PARA APT 32, CIDADE NOVA II UF : SAO PAULO

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, NA ÁREA DA ARTE MÁGICA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "TRILHOS DA CULTURA", NOS DIAS 11 A 14/03/2025
2026-ZSD0Q

Saldo Anterior Ficha	781.281,88	Valor Pré Empenho	23.500,00	Saldo Disponível	757.781,88

(vinte e três mil quinhentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-ZSD0Q/2026

Modalidade : Inexigibilidade
Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.500,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	23.500,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	23.500,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	23.500,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	23.500,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 11 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:22:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 13:22:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J61DKX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 173

2026-J61DKX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 13:22 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **11/02/2026 13:23:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#17 - 2026-J61DKX - PRÉ-EMPENHO 72 - CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS
#18 - 2026-B88D5W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:23:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 13:23:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B88D5W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 173

2026-B88D5W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 13:23 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 173

2026-18XNW7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 13:36 PÁGINA 1 / 3

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-ZSD0Q

MODALIDADE

( ) Dispensa eletrônica
( ) Dispensa convencional
(X) Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

( ) Obras e serviços de engenharia
(X) Bens e serviços
( ) Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

(X) Doc. de formalização de demanda (DFD)
(X) Estudo técnico preliminar (ETP)
(X) Mapa de risco
(X) Termo de referência
(X) Termo de designação de fiscal
(X) Estimativa de preços
(X) Autorização da autoridade competente
(X) Previsão de recursos orçamentários
( ) Parecer jurídico e técnico
(X) Razão de escolha do contratado
(X) Justificativa de preço
( ) Publicação de aviso de contratação
( ) Comprovante da escolha da modalidade (no caso de inexigibilidade)

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

( ) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
(X) Cédula de identidade dos sócios da empresa
(X) Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
(X) Cartão CNPJ
(X) Certidão de regularidade federal
(X) Certidão de regularidade estadual
(X) Certidão de regularidade municipal
(X) Certidão de regularidade trabalhista
(X) Certificado de regularidade do FGTS
( ) Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
( ) Demais documentos necessários

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 173
2026-18XNW7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 13:36 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 13:36:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-18XNW7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 173

2026-18XNW7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 13:36 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **11/02/2026 13:36:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#19 - 2026-18XNW7 - CHECK LIST
#20 - 2026-7KS65M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.
Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show de mágico profissional, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “d”, de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:36:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/02/2026 13:36:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7KS65M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 173

2026-7KS65M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/02/2026 13:36 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 1 / 13

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-ZSD0Q.

ASSUNTO: Contratação de mágico profissional (Ilusionista) – Feira Literária "Trilhos da Cultura".

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE MÁGICO PROFISSIONAL (ILUSIONISTA). ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DIRETA COM O PRÓPRIO ARTISTA (MEI). REGULARIDADE FORMAL. SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 43/2026, Peça 2) para a contratação de profissional da arte mágica para compor a programação cultural, por meio de CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS (CNPJ nº 29.286.707/0001-98), para apresentação artística e realização de oficinas nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2026, em evento integrante da programação do "Trilhos da Cultura", na Estação Ferroviária.

O valor proposto para a contratação é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 2 / 13

O processo foi devidamente instruído com a seguinte documentação, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- Termo de Autuação do Processo (Peça 1): Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- Memorando nº 43/2026 (Peça 2): Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo para a contratação de mágico profissional.
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (Peça 3): Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 4): Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- Mapa de Riscos (Peça 5): Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- Termo de Referência (Peça 6): Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- Termo de Designação de Fiscal (Peça 7): Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- Documentação da Contratada (Peça 8): Inclui portfólio artístico, documentos pessoais, regularidade fiscal inicial, notas fiscais de contratos anteriores e declarações pertinentes.
- Despacho Processual (Peça 10): Autorização para o andamento do processo.
- Proposta Comercial (Peça 13): Detalhamento dos serviços e valores.
- Certificação de Contratação (Peça 15): Enquadramento legal da inexigibilidade.
- Pré Empenho nº 72 (Peça 17): Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 3 / 13

É o breve relatório. Passo à análise.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente. Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

2.2. Do Planejamento da Contratação

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município. A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.

No caso em tela, o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (Peça 3), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 4), o Mapa de Riscos (Peça 5) e o Termo de Referência - TR (Peça 6), em estrita observância aos ditames legais e regulamentares.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 4 / 13

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido.

Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:

2.2.1. ***Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)***

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (Peça 4), que o gestor solicitante justificou que a contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento do evento, embora se trate de contratação prevista após o envio do PCA, mas que o objeto será previsto no próximo ano. Tal justificativa é aceitável, visto que o surgimento de demandas supervenientes não pode engessar a administração pública, desde que devidamente motivado e com disponibilidade orçamentária, o que foi demonstrado.

2.2.2. ***Da Análise de Riscos***

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, §1°, X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024.

Quanto ao Mapa de Riscos (Peça 5), o gestor elaborou um mapa identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, e propondo as respectivas ações preventivas e de contingência, tais como a previsão de penalidades em caso de não comparecimento ou descumprimento de horários.

2.2.3. ***Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo***

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 5 / 13

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (item 1.1, Peça 6) classifica o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021.

2.3. Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção.

Entretanto o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> [...]
> II - contratação de profissional do **setor artístico**, **diretamente ou por meio de empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: **a)** Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; **b)** Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2.3.1. Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 6 / 13

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.

Nos autos, o documento de Peça 8 (Portfólio/Release) apresenta a biografia do artista Cláudio Grassi (Cláudio Henrique Onofre), destacando mais de 20 anos de experiência em projetos de ilusionismo e 23 anos de carreira. O portfólio comprova a conquista do 1º prêmio no X FENOMA, na categoria Palco, e do 1º prêmio no Campeonato Misdirection. Ademais, constam registros de atuações em grandes eventos e para clientes corporativos de renome (Vivo, Globo, Sesc, Nestlé, entre outros), além de aparições em programas de televisão. Possui formação acadêmica em Comunicação Social pela ESPM e em Artes Cênicas, demonstrando qualificação técnica e artística.

Tais elementos, em conjunto, demonstram de forma satisfatória a aceitação e o reconhecimento do artista pelo público e pela crítica especializada, cumprindo o requisito da "consagração pela opinião pública".

2.3.2. *Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo*

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

> Art. 74 [...]
> § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade**

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 7 / 13

de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. [destacou-se]

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa jurídica CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS (CNPJ 29.286.707/0001-98), que se trata de empresa individual do próprio artista (conforme Requerimento de Empresário constante na Peça 8). A análise da documentação (Peça 8) revela que a empresa tem como titular o próprio artista, Sr. Cláudio Henrique Onofre.

Sendo a empresa de propriedade do próprio artista (personalidade jurídica do próprio prestador), cumpre-se o requisito legal de contratação "diretamente", afastando a figura do intermediário eventual e garantindo a regularidade da contratação direta sem necessidade de carta de exclusividade de terceiros.

2.4. Da Justificativa de Preço

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, VII, e 23 da Lei de Licitações.

O método utilizado foi a comparação com outros contratos firmados pelo artista com a Administração Pública ou notas fiscais de serviços prestados, bem como a singularidade da proposta.

Assim, apresentou-se o seguinte: **a)** nota fiscal n° 20, de 13/01/2026, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), emitida para Auto Posto Ipiranga Ltda., situado em Paula Freitas/PR, de espetáculo único de mágica nominado de "Segredos Mágicos"; b) nota fiscal n° 21, de 15/01/2026, no valor de R$ 12.000,0 (doze mil reais), emitida para Open Tech Sistemas de Gerenciamento de Riscos Ltda., situada em Joinville/SC, de espetáculo único de mágica nominado de "Segredos Mágicos"; **c)**

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 8 / 13

Contrato de Prestação de Serviços, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), firmado com a Cooperativa Agrária Mista de Castelo, situada em Castelo/ES.

No caso concreto, o valor proposto é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para a realização de 4 apresentações de 50 minutos nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2026, conforme Proposta Comercial (Peça 13). O valor inclui deslocamento, hospedagem e alimentação. A Secretaria justificou no Estudo Técnico Preliminar (Peça 4) e no Termo de Referência (Peça 6) que a contratação possui natureza singular e que o valor é compatível com a complexidade e renome do profissional.

Importa ressaltar que, ao analisar o custo unitário da presente contratação (R$ 23.500,00 para 04 apresentações, resultando em R$ 5.875,00 por apresentação), verifica-se que o valor é inferior aos paradigmas apresentados (notas fiscais de R$ 7.700,00 e R$ 12.000,00), o que denota vantajosidade para a Administração.

Contudo, em relação ao item "c" (Contrato com a Cooperativa Agrária Mista de Castelo), verifica-se que **o documento acostado aos autos carece das assinaturas essenciais para sua validade jurídica**. Embora as demais notas fiscais já sejam suficientes para balizar o preço de mercado — demonstrando que o valor ofertado ao Município está abaixo dos praticados pelo artista —, para fins de rigor formal e instrução probatória adequada nos termos do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, **recomenda-se que o gestor solicite a via assinada do referido contrato ou a respectiva Nota Fiscal emitida para aquele serviço, a fim de conferir plena eficácia probante ao documento**.

2.5. Da Habilitação e Documentação Exigível

A análise da documentação da empresa CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS demonstra, após o saneamento realizado, sua regularidade

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 9 / 13

para contratar com o Poder Público. Foram apresentados os seguintes documentos (Peça 8):

- Regularidade Fiscal Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Peça 8, pág. 35/36).
- Regularidade Fiscal Estadual (SP): Certidão Negativa (Peça 8, pág. 34).
- Regularidade Fiscal Municipal (São Paulo/Indaiatuba): Certidão Negativa de Débitos (Peça 8, pág. 33).
- Regularidade do FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (Peça 8, pág. 38 – **válida apenas até 19/02/2026**).
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Peça 8, pág. 37).
- Certidão de Falência: Certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), domicílio da contratada (Peça 8, pág. 36).
- Documento de identificação do contratado (Peça 8, págs. 27 a 32, 39 e 40).

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 esteja válida no momento da assinatura, ressaltando-se neste passo a iminência de vencimento do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

2.6. Da Autorização da Autoridade Superior

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e conforme o art. 9º da IN SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 10 / 13

Verifica-se nos autos o Despacho Processual de autorização para tramitação (Peça 10) e posterior encaminhamento. A ratificação final do ato de inexigibilidade deve ocorrer antes da formalização do contrato, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (Peça 7), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com o Pré Empenho nº 72/2026 (Peça 17), que indica a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

A designação de fiscais reforça o princípio da segregação de funções, crucial para a boa governança pública.

2.8. Da Criteriosa Análise Fiscal

Ainda que se considere que toda a documentação constante destes autos esteja de acordo com a legislação, sob o seu aspecto formal, uma vez atendidas as eventuais condicionantes indicadas neste parecer, o que autorizaria a pretendida contratação por inexigibilidade de licitação, cumpre a essa Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se essa contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos acostados aos autos, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela REGULARIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA do prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026-ZSD0Q, para a contratação direta da empresa CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 173

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 11 / 13

(Cláudio Grassi), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento, contudo, fica condicionado à observância das seguintes recomendações:

- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- **Verificação da Validade:** No momento da contratação, o gestor deverá verificar novamente a validade de todos os certificados de regularidade, juntando versões atualizadas caso alguma tenha expirado entre a data de instrução e a assinatura.
- **Saneamento da Justificativa de Preço:** Recomenda-se que o gestor solicite à contratada o envio da cópia devidamente assinada do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Cooperativa Agrária Mista de Castelo, ou a respectiva Nota Fiscal do serviço, visando robustecer a instrução processual quanto à justificativa de preço (art. 72, VII, Lei nº 14.133/2021), visto que o documento atual se encontra apócrifo.
- **Autorização Final:** Ao final da tramitação, após a fase contábil, e antes da contratação, o processo deverá ser submetido à autoridade superior para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável.
- **Publicidade:** Após a formalização do contrato/empenho, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as recomendações, não há óbices jurídicos para o regular andamento do feito.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 173

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

2026-F3544K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:34 PÁGINA 12 / 13

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 19/02/2026 11:34:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 11:34:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F3544K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 173

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **19/02/2026 11:35:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#21 - 2026-F3544K - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-ZSD0Q - SHOW ARTÍSTICO - MÁGICO (ILUSIONISTA)
#22 - 2026-87644G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 19/02/2026 11:35:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 11:35:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-87644G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 173

2026-87644G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 11:35 PÁGINA 1 / 1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.286.707/0001-98

Razão Social: CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS

Endereço: R PARA 934 APT 32 / CIDADE NOVA II / INDAIATUBA / SP / 13334-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906526191623008

Informação obtida em 23/02/2026 07:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 173

2026-XJNWHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 07:53 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 07:53:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XJNWHR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 173

2026-XJNWHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 07:53 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERLEY MUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 173

2026-KFKZPL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 07:53 PÁGINA 1 / 4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: Cooperativa Agrária Mista de Castelo, empresa portadora do CNPJ 27.443.308/0001-68, com sede na Rua Jocarly Garcia, n.º 498, São Miguel, Castelo – ES, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados.

CONTRATADO: Cláudio Grassi Produções Artísticas, empresa prestadora de serviços, portadora do CNPJ 29.286.707/0001-98, com sede na Rua Pará, n.º 934, sala 32, Indaiatuba – SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, especificamente, a prestação de serviços para a Palestra Comunicação que Conecta.

DO DIA, HORA E LOCAL:

Cláusula 2ª. A apresentação será realizada no dia 07/02/2026, na Avenida João Bley, n.º 148, Centro, Castelo - ES; para um público de, aproximadamente, 100 convidados.

§ 1º: A Palestra Comunicação que Conecta tem duração de 90 minutos, com início previsto para às 19h30.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes à sua perfeita consecução e a forma de como ele deve ser executado.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 9ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula 5ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao **CONTRATANTE** a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviços contratada.

Cláusula 6ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal referente à prestação de serviços.

Cláusula 7ª. O **CONTRATADO** concorda em ceder à **CONTRATANTE**, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de sua imagem e som de voz, sem ônus, desde que vinculada ao seu nome artístico, **Cláudio Grassi**, exclusivamente para fins de divulgação institucional e/ou publicitária relacionados ao evento objeto deste contrato.

§ 1º: A presente autorização abrange a utilização do material captado em qualquer tipo de suporte e mídia (impressa, audiovisual ou digital/online), por prazo indeterminado, no Brasil e/ou no exterior, vedada sua utilização para outros eventos ou finalidades não vinculadas ao presente contrato.

Cláusula 8ª. Na hipótese de impedimento ou impossibilidade de participação do artista contratado na data agendada, por motivo de doença ou força maior, a **CONTRATADA** poderá indicar profissional de igual qualificação e reconhecimento para substituição, comunicando a **CONTRATANTE** tão logo seja possível. Caso não seja viável a substituição, as partes poderão optar pela remarcação do evento em nova data consensual ou pela restituição integral dos valores pagos, sem incidência de multa para nenhuma das partes.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula 9ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar pelo serviço a importância de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) mediante a apresentação de Nota Fiscal, por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º: O pagamento será realizado em **duas** parcelas, por meio de **boleto bancário**, nas datas e valores abaixo especificados, considerando-se o pagamento quitado somente após a efetiva compensação do valor:

- 1ª parcela: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), no dia 07/01/2026.
- 2ª parcela: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), no dia 07/02/2026.

§ 2º: Em caso de atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. A parte que der causa ao descumprimento do presente contrato arcará com multa rescisória conforme condições abaixo:

§ 1º. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato até 30 (trinta) dias antes da realização do evento, hipótese em que deverá pagar à **CONTRATADA** multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 173
2026-KFKZPL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 23/02/2026 07:53 - PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026.2SD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 173

§ 2º. Caso a rescisão ocorra com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento, a **CONTRATANTE** ficará obrigada ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, em razão das despesas já realizadas, da reserva da data e da impossibilidade de realocação da agenda da **CONTRATADA**.

§ 3º. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato até 30 (trinta) dias antes da realização do evento, hipótese em que restituirá à **CONTRATANTE** 100% (cem por cento) dos valores eventualmente pagos.

§ 4º. Caso a rescisão pela **CONTRATADA** ocorra com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento, por iniciativa voluntária e sem enquadramento nas hipóteses de doença ou força maior previstas na Cláusula 8ª, a **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE** 100% (cem por cento) dos valores pagos, acrescidos de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor efetivamente já pago pela **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as mesmas, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de subordinação.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro central da comarca de Indaiatuba – SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de _____ de 2025.

27.443.308/0001-68
COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA DE CASTELO
Rua Jocarly Garcia, 495
São Miguel - CEP 29.360-000

Cooperativa Agrária Mista de Castelo

CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE:21434414876

Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE:21434414876
Dados: 2026.02.20 09:05:39 -03'00'

Cláudio Grassi Produções Artísticas

Testemunha 1: _____ **RG:** _____

Testemunha 2: _____ **RG:** _____

2026-KFKZPL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 07:53 - PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 07:53:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KFKZPL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 173

2026-KFKZPL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/02/2026 07:53 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **23/02/2026 07:53:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#23 - 2026-XJNWHR - Consulta Regularidade do Empregador Claudio Ilusionista
#24 - 2026-KFKZPL - Contrato Cacal Cláudio Grassi Produções Artísticas Assinado
#25 - 2026-FNZKCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Segue para continuidade

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/02/2026 07:53:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 07:53:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FNZKCJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 173

2026-FNZKCJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/02/2026 07:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **26/05/2026 15:42:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#26 - 2026-6Z0X3P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

À pasta demandante para ateste ou apresentação de nova proposta válida.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/05/2026 15:42:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2026 15:42:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6Z0X3P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 173

2026-6Z0X3P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **27/05/2026 08:53:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#27 - 2026-C38KN8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Atesto e certifico que a proposta apresentada pela empresa encontra-se válida pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, confirme contato telefonico

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 27/05/2026 08:53:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 08:53:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C38KN8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 173

2026-C38KN8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 08:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **27/05/2026 16:08:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#28 - 2026-6RCPRP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Ao Gabinete para possível autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/05/2026 16:08:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:08:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6RCPRP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 173

2026-6RCPRP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:08 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-ZSD0Q

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a Contratação de prestação de serviço de mágico profissional (ilusionista), que fará parte da programação do evento “Trilhos da Cultura” que será realizado na Estação Ferroviária no município de Vargem Alta/ES**.**

Vargem Alta/ES, 27 de maio de 2026.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 173

2026-CQBKB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:11 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/05/2026 16:11:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:11:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CQBKB1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 173

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **27/05/2026 16:11:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#29 - 2026-CQBKB1 - Autorizacao do prefeito - ilusionista
#30 - 2026-92LNHK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Segue.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/05/2026 16:11:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:11:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-92LNHK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 173

2026-92LNHK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:13 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 173

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:16:26 do dia 27/05/2026 , com validade até o dia 26/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iuvo4mVfZ1bUlnaua1EI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-591X6M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:18:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-591X6M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 173

2026-591X6M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 2 / 2

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ	29.286.707/0001-98	**Validade**	25/08/2026
Contribuinte	CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS	**CCM**	154.925-2
Endereço	R PARA 934 AP 32 CIDADE NOVA GL 2 - CEP 13334270 INDAIATUBA SÃO PAULO		

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br
Autenticação: 9DE1.B913.A25A.92A5

Indaiatuba, 27 de Maio de 2026

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 173

2026-1JFRXG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:18:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1JFRXG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 173

2026-1JFRXG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 173

2026-BM8FJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 1 / 2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2026 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.286.707/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A17.428F.AD3C.5263 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:18:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BM8FJK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 173

2026-BM8FJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 173

2026-VRVDK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 1 / 2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2026 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A17.4333.63A2.F427 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:18:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VRVDK1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 173

2026-VRVDK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.286.707/0001-98
Razão Social: CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: R PARA 934 APT 32 / CIDADE NOVA II / INDAIATUBA / SP / 13334-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051504226191623001

Informação obtida em 27/05/2026 15:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 173

2026-8X6FD9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:18:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8X6FD9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 173

2026-8X6FD9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 173

2026-CC40LX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS**

CNPJ: **29.286.707/0001-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ 29.286.707/0001-98, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h15min18 do dia 27/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: DYH3.3PX8.V5WB.DFDV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:18:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CC40LX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 173

2026-CC40LX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 173

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE**

CPF: [redacted]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CLAUDIO HENRIQUE ONOFRE, CPF [redacted], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h17min41 do dia 27/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: PHA2.F5NZ.CKMP.BA6D

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

2026-0THFF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:18:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0THFF7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 173

2026-0THFF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 173

2026-1PXXMH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS**

CPF/CNPJ: **29.286.707/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:13:13 do dia 27/05/2026 , com validade até o dia 26/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: X5fVODrkYq5E0DwWAcLX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:18:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1PXXMH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 173

2026-1PXXMH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:18 PÁGINA 2 / 2

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-ZSD0Q

Objeto: Contratação de prestação de serviço de mágico profissional (ilusionista), que fará parte da programação do evento “Trilhos da Cultura” que será realizado na Estação Ferroviária no município de Vargem Alta/ES**.**

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica no documento nº 8 (2026-J4Q8D3),laudas 41 à 50, os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 173
2026-C75C3Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:11 PÁGINA 1 / 6

mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados pelo artista em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-ZSD0Q.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsicamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação, tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 173
2026-C75C3Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:11 PÁGINA 2 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 173

2026-C75C3Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:11 PÁGINA 3 / 6

Cumpre destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico demonstra capacidade técnica, profissionalismo na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

O processo de escolha observou os princípios que regem a atuação administrativa, notadamente a legalidade, a motivação, a transparência, a eficiência e a economicidade, encontrando-se devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da adequação da contratação.

A contratação é realizada com a pessoa jurídica CLAUDIO H. ONOFRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (CNPJ nº 29.286.707/0001-98), constituída sob a forma de empresário individual do próprio artista.

Da análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que a empresa possui como titular o próprio artista, Sr. Cláudio Henrique Onofre, caracterizando identidade entre a pessoa jurídica contratada e o prestador do serviço artístico.

Dessa forma, resta atendido o requisito legal de contratação direta do artista, afastando-se a figura de intermediário eventual, razão pela qual se mostra desnecessária a apresentação de carta de exclusividade emitida por terceiros, preservando-se a regularidade da contratação pretendida.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios, bem como em referências de preço aplicáveis a serviços de mesma natureza e porte. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 173

2026-C75C3Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:11 PÁGINA 4 / 6

Habilitação jurídica:

- Requerimento de Empresário registrado na JUCESP
- CNH
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Habilitação Técnica:

- Apresentação de contratos e notas fiscais que comprovam a execução de serviços semelhantes ao de 'Serviço de recreação e lazer'.

Outros:

- Release do artista

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 27 de maio de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

Ao setor competente para prossegumento

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS**, no valor total de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

Vargem Alta – ES, 27 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 173

2026-C75C3Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:11 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/05/2026 16:10:41 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/05/2026 16:11:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:11:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C75C3Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 173

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 173

2026-VDPC9C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:11 PÁGINA 1 / 2

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0013

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.286.707/0001-98**, especializada na prestação de serviço de mágico profissional (ilusionista), que fará parte da programação do evento "Trilhos da Cultura" que será realizado na Estação Ferroviária no município de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais**), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-ZSD0Q.

Vargem Alta, 27 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/05/2026 16:11:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:11:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VDPC9C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 173

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **27/05/2026 16:19:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (11)
#31 - 2026-591X6M - CEIS CPF
#32 - 2026-1JFRXG - CND Municipal Prefeitura Municipal de Indaiatuba
#33 - 2026-BM8FJK - CNJ CNPJ
#34 - 2026-VRVDK1 - CNJ CPF
#35 - 2026-8X6FD9 - FGTS Consulta Regularidade do Empregador
#36 - 2026-CC40LX - TCU CNPJ
#37 - 2026-0THFF7 - TCU CPF
#38 - 2026-1PXXMH - CEIS CNPJ
#39 - 2026-C75C3Q - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
#40 - 2026-VDPC9C - Ratificação processo
#41 - 2026-WLT0HR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

JUSTIFICATIVA
Documentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/05/2026 16:19:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:19:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WLT0HR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 173

2026-WLT0HR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:19 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 173

2026-7K8WVK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:24 PÁGINA 1 / 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), KOPU BRINDES LTDA, vencedora no lote 12 no valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS, vencedora no lote 11 no valor total de R$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), R M DE SOUZA LTDA, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:24:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7K8WVK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 173

2026-7K8WVK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2026 16:24 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **27/05/2026 16:25:01** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#42 - 2026-7K8WVK - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
#43 - 2026-BVZT36 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

JUSTIFICATIVA
Portaria de nomeação do Agente de Contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/05/2026 16:25:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 16:25:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BVZT36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 173

2026-BVZT36 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2026 16:25 PÁGINA 1 / 1

TO 1 / 1 PÁGINA 165 / 173
PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000014/2026

Última atualização 27/05/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000065/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Profissional Mágico que fará parte da programação do evento Trilhos da Cultura que será realizado na Estação Ferroviária.

Informação complementar:

A contratação de um profissional da arte mágica para integrar a programação do evento Trilhos da Cultura tem como finalidade ampliar o acesso da comunidade a diferentes linguagens artísticas, promovendo experiências culturais que dialogam com a imaginação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 23.500,00	R$ 23.500,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ratifica??o processo	27/05/2026 - 16:38:02
JUSTIFICATIVA_PARA_SELECAO_DO_FORNECEDOR_E_PRECO_P	27/05/2026 - 16:38:51
05_-_TR_-_MAGICO	27/05/2026 - 16:38:52
03_-_ETP_-_MAGICO	27/05/2026 - 16:38:52
04-_MAPA_DE_RISCO_-_MAGICO	27/05/2026 - 16:38:53

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

2026-W50LPJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2026 12:44 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 173

2026-W50LPJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2026 12:44 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/05/2026 12:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W50LPJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 173

2026-W50LPJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2026 12:44 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 173

2026-2MH5JW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2026 12:44 PÁGINA 1 / 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/05/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0013

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.286.707/0001-98**, especializada na prestação de serviço de mágico profissional (ilusionista), que fará parte da programação do evento "Trilhos da Cultura" que será realizado na Estação Ferroviária no município de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais**), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-ZSD0Q.

Vargem Alta, 27 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

PROCESSO SELETIVO N° 002/2025

EDITAL Nº 076/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
7	**230**	**SOLANGE ZERBONE ARDISSON**

1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

1.1. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 03/06/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs.

1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **"declaro que resido neste endereço";**

1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.7. A Declaração de bens citada na alínea "s", a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea "r", e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea "u", a Ficha Cadastral "w", constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF e comprovante de situação cadastral;

c) Título de Eleitor;

d) Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;

e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);

h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);

i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;

j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;

k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/05/2026 12:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2MH5JW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 173

2026-2MH5JW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2026 12:44 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 173

2026-DKM8R3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2026 12:44 PÁGINA 1 / 2

Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

Município de Vargem Alta

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Entidade Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número: 000014/2026 **Processo:** 2026-ZSD0Q/2026 **Modalidade:** Inexigibilidade

Abertura: 11/03/2026 **Conclusão:** 27/05/2026 **Situação:** Concluida

Base Legal: Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

Objeto: Contratacao de Profissional Magico que fara parte da programacao do evento Trilhos da Cultura que sera realizado na Estacao Ferroviaria.

Valor Estimado: R$ 23.500,00 **Valor Global:** R$ 23.500,00

Item(ns)

Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	Contratacao de Profissional Magico (Ilu	DIARIA	4	R$ 5.875,00	R$ 23.500,00
				Total Geral	**R$ 23.500,00**

Fornecedor(es)

Nome/Razão Social	Documento	Valor
CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS	29.286.707/0001-98	R$ 23.500,00
	Total Geral	**R$ 23.500,00**

Participante(s)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
CLAUDIO H. ONOFRE PRODUCOES ARTISTICAS	29.286.707/0001-98	R$ 23.500,00

Desclassificado(s)

Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo

Desqualificados(s)

Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	Motivo

Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	Documento	Valor
				Total Geral	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/05/2026 12:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DKM8R3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 173

2026-DKM8R3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2026 12:44 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **28/05/2026 12:45:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#44 - 2026-W50LPJ - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas
#45 - 2026-2MH5JW - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIALedicao-2838-a-1779915474
#46 - 2026-DKM8R3 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência
#47 - 2026-3GVH2D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Divulgação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 28/05/2026 12:45:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/05/2026 12:45:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3GVH2D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 173

2026-3GVH2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/05/2026 12:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZSD0Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZSD0Q

Realizado em: **28/05/2026 14:19:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#48 - 2026-9LKB39 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZSD0Q

MENSAGEM

Segue para contratualização

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/05/2026 14:19:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/05/2026 14:19:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9LKB39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZSD0Q GERADO POR JULIA WANDERMUREM NIEMEYER EM 29/05/2026 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 173

2026-9LKB39 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/05/2026 14:19 PÁGINA 1 / 1